



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.623, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

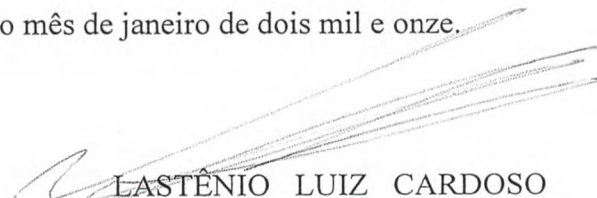
050009.1030100352.158-Part. No Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste
33374100000 – Contribuições..... R\$ 620.000,00

050009.103010352.073 – Programa de saúde Mental – CAPS
333903000000 – Material de consumo.....R\$ 60.000,00
200008.2781200312.051 – Manut. Incentivo ao Esporte Programa Esporte Cidadania
333903900000 – Outros Ser. de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 72.000,00

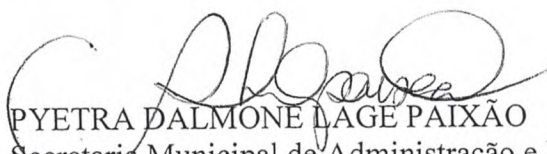
Artigo 2º Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos adicionais suplementares advindos das autorizações previstas nesta lei, serão abertos e especificados orçamentariamente através de decreto do Poder Executivo Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 31/01/2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finança